

Id:0471CBC68446F80E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	015/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, CONSISTENTES EM LIVROS EDUCATIVOS, APOSTILAS E MATERIAIS DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO, CALIGRAFIA E REFORÇO DAS APRENDIZAGENS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 8º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 212.815,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e quinze reais).

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, I.

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE** nº 005/2026 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, CONSISTENTES EM LIVROS EDUCATIVOS, APOSTILAS E MATERIAIS DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO, CALIGRAFIA E REFORÇO DAS APRENDIZAGENS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 8º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI**, conforme especificações e acervo detalhado na proposta, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I – Inexigibilidade. conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa CH EDUCAÇÃO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.257.108/0001-74 com sede na Rua Dr. Wladimir do Rego Monteiro, Nº 1700 – Bairro São João, Teresina – PI, CEP: 64.046-640. E-mail: chdistribuidorapi@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Fabio Jean Santos De Oliveira, CPF nº CPF: 847.946.663-49.

Página 1 de 2

Valor global estimado é R\$ 212.815,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e quinze reais).

Santo Antônio de Lisboa - PI, 09 de fevereiro de 2026

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Página 2 de 2

Id:1252827A2BAAF815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, CONSISTENTES EM LIVROS EDUCATIVOS, APOSTILAS E MATERIAIS DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO, CALIGRAFIA E REFORÇO DAS APRENDIZAGENS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 8º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA

CONTRATADA: CH EDUCAÇÃO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., CNPJ nº 37.257.108/0001-74,

VALOR ESTIMADO: R\$ 212.815,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2026

Santo Antonio de Lisboa -PI, 09 de fevereiro de 2026

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal

Id:0F8BF7897096FFCF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

TERMO DE ERRATA/RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Processo Administrativo nº 041/2025 – Inexigibilidade nº 12/2025.

(Correção de erro material – Exclusão de referência a FUNDEB – Objeto exclusivo IRRF/FPM)

Fundamentação legal: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI, por meio da Prefeitura Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Erivaldo de Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MOURA E MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advocacia regularmente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 15.070.262/0001-08, com sede na Avenida Pedro Almeida, nº 413, 1º andar, bairro São Cristóvão, Brasília/DF, podendo ser contactada também no endereço SHIS QI 7, Conjunto 13, Casa 10, Brasília/DF, e e-mail: shaymmon@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio/representante legal, Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, OAB/PI 5446, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE ERRATA/RETIFICAÇÃO**, referente ao Contrato Administrativo nº 024/2025, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO (ERRO MATERIAL)

1.1. As partes reconhecem que constou, por erro material de redação, no instrumento do Contrato Administrativo nº 024/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 041/2025 (Inexigibilidade nº 12/2025), menção indevida ao termo “FUNDEB” em trecho do objeto contratual, expressão estranha ao escopo efetivamente pactuado.

1.2. Em razão disso, fica expressamente **RETIFICADO** que o objeto do Contrato Administrativo nº 024/2025 é exclusivamente o seguinte, em sua redação correta:

“Contratação de escritório especializado para prestação de serviços jurídicos visando à recuperação de valores do FPM decorrentes de recolhimentos indevidos de IRRF pela União, mediante atuação judicial, com apuração técnica, em regime de êxito (ad exitum).”

1.3. Fica consignado, de forma expressa, que o FUNDEB não integra o objeto do Contrato Administrativo nº 024/2025, permanecendo sem efeito qualquer referência eventualmente constante no instrumento, por se tratar de erro material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO FORMAL (“ONDE SE LÊ / LEIA-SE”)

2.1. Para fins de correção objetiva do trecho viciado, estabelece-se:

ONDE SE LÊ: no trecho do objeto do Contrato Administrativo nº 024/2025, a expressão “FUNDEB”.

LEIA-SE: “recuperação de valores do FPM decorrentes de recolhimentos indevidos de IRRF pela União, mediante atuação judicial, com apuração técnica, em regime de êxito (ad exitum).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E AUSÊNCIA DE ADITAMENTO MATERIAL

3.1. O presente Termo possui natureza estritamente retificadora, destinando-se apenas à correção de erro material, não importando em ampliação de escopo, alteração de prazos, modificação da forma de execução, inclusão de novas obrigações, alteração do regime de remuneração, ou qualquer aditamento material do contrato.

3.2. Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 024/2025 que não colidirem com a presente retificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Publique-se o presente Termo no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial, além dos demais meios exigidos pela legislação aplicável, para fins de transparência e eficácia.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Lisboa/PI, 10 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa/PI
Francisco Erivaldo de Silva
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Moura e Muniz Advogados Associados
Representada por seu sócio/representante legal:
Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI 5446

CONTRATADA